



10.18. Utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, o candidato deverá preencher o cartão de respostas das Provas Objetivas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas das Provas Objetivas, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

10.19. Será atribuída NOTA ZERO à questão das Provas Objetivas que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

10.20. O candidato deverá fazer sua redação no caderno de Redação, no espaço apropriado, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.

10.21. É responsabilidade do candidato destacar a filipeta de identificação, contendo seus dados pessoais, do caderno de Redação.

10.22. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) o NCE/UFRJ procederá, no ato da aplicação das provas, à coleta da impressão digital de cada candidato;

b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

c) somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala, íntegros e completos, o caderno de questões, o cartão de respostas das Provas Objetivas e o caderno de Redação. O candidato que insistir em sair da sala de prova, antes do horário estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local;

d) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões das Provas Objetivas e o caderno de Redação faltando uma hora para o término do horário estabelecido para o fim da prova;

e) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas das Provas Objetivas e no caderno de Redação;

f) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões, o caderno de Redação e o cartão de respostas das Provas Objetivas, ressalvado o disposto na alínea "d", solicitando a devolução do seu documento de identidade;

g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.15. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) não realizar qualquer uma das provas, seja as Objetivas ou Redação, ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas das Provas Objetivas ou o caderno de Redação;

i) for flagrado copiando seus assinalamentos feitos no cartão de respostas das Provas Objetivas ou no caderno de Redação;

j) não devolver o cartão de respostas das Provas Objetivas ou o caderno de Redação;

k) deixar de assinar o cartão de respostas das Provas Objetivas e a lista de presença;

l) não permitir a coleta da sua impressão digital;

m) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

n) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será permitido ao candidato interpor recurso contra o gabarito das Provas Objetivas ou contra as notas obtidas na Redação, conforme o cargo escolhido.

11.2. No caso das Provas Objetivas, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

11.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não obtiveram os pontos na correção inicial.

11.3. No caso do resultado preliminar da Redação, admitir-se-á para cada candidato um único recurso solicitando a revisão da nota que lhe foi atribuída.

11.3.1. A nota obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Redação poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída, em relação à nota divulgada preliminarmente.

11.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.5. O resultado dos recursos, as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as alterações das notas da Redação que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

11.6. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11.7. Será permitido ao candidato solicitar vista do seu cartão de respostas das Provas Objetivas ou do caderno de Redação.

11.7.1. O pedido de vista do cartão de respostas das Provas Objetivas e do caderno de Redação será atendido através de consulta à imagem do cartão e do caderno, disponibilizada no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, no período previsto para tal no cronograma do concurso, Anexo IV deste Edital.

11.8. A interposição de recurso e o pedido de vista do cartão de respostas e do caderno de Redação deverão ser efetuados, até as 17h, horário oficial de Brasília, do último dia do período previsto para tal no cronograma do concurso, Anexo IV deste Edital, via Internet, através do endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

11.9. As instruções necessárias à interposição dos recursos e ao pedido de vista do cartão de respostas e do caderno de Redação estarão disponíveis, nos mesmos períodos, no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

12.1. A nota final do candidato será o somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e Redação.

12.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida.

12.2.1. Para fins de classificação serão considerados apenas os candidatos aprovados nos termos estabelecidos pelos itens 9.1 e 9.2 deste Edital.

12.3. Será considerado habilitado exclusivamente o candidato aprovado em todas as provas e cuja classificação final o situe num contingente de candidatos correspondente a duas vezes o número de vagas por cargo, área de especialização e cidade de lotação.

12.3.1. Para todos os efeitos, todos os demais candidatos serão considerados não habilitados.

12.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º.) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

2º.) maior pontuação na Disciplina Língua Portuguesa da Prova de Conhecimentos Gerais;

3º.) maior pontuação na Redação;

4º.) maior idade.

12.5. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º.) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º.) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

3º.) maior pontuação na Disciplina Língua Portuguesa da Prova de Conhecimentos Gerais;

4º.) maior pontuação na Redação;

5º.) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12.6. O resultado final do concurso será homologado e publicado no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

13. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.

13.1. O candidato habilitado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I deste Edital, obedecendo à ordem de classificação e após a devida homologação do concurso, será nomeado e convocado por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama, para exame médico e posse.

13.1.1. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecidos, não poderá tomar posse.

13.2. Quando da convocação para posse, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

13.3. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. A CVM reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

13.4. Os candidatos habilitados, com classificação excedente às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas e até o limite de 50% a mais do quantitativo original de vagas.

13.5. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas, inclusive no que se refere ao custeio dos exames médicos e laboratoriais necessários à realização da inspeção médica oficial.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O candidato poderá obter mais informações e orientações sobre o Concurso Público tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

14.2. Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Concurso Público no Diário Oficial da União.

14.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

14.4. O prazo de validade do Concurso Público será de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da homologação do Concurso Público.

14.5. Durante a fase de inscrições e de realização de provas a CVM não prestará nenhum atendimento direto a candidatos, que deverão utilizar exclusivamente os canais de comunicação oferecidos pelo NCE/UFRJ.

14.6. Todas as informações referentes à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à CVM, exclusivamente através do sítio eletrônico <http://www.cvm.gov.br/>, seção Concurso Público 2008.

14.6.1. A comunicação entre a CVM e os candidatos habilitados ocorrerá apenas nos termos e condições a serem divulgados no sítio eletrônico <http://www.cvm.gov.br/>, cuja seção Concurso Público 2008 estabelecerá, a cada etapa, os meios e prazos para que os habilitados estabeleçam contato com a Autarquia, assim como mantenham atualizados seus dados cadastrais.

14.6.2. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato habilitado os prejuízos decorrentes da não-atualização de seus dados cadastrais - especialmente endereço e telefone - junto à CVM.

14.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pelo NCE/UFRJ ou pela CVM.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Executiva do Concurso Público e pelo Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no que tange à realização deste Concurso Público.

MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES
DE SANTANA

ANEXO I Quadro demonstrativo de vagas

Cargo	Área de Especialização	Código	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas (PNE)*	Lotação Inicial	Escolaridade
Analista	Mercado de Capitais	ALMC	8	1	RJ	Curso superior concluído
	Normas Contábeis e de Auditoria	ALCO	2		RJ	Curso superior concluído em Ciências
	Arquivologia	ALAQ	1		RJ	Curso superior concluído em Arquivologia
Inspetor		INSP	8	1	RJ	Curso superior concluído
Agente Executivo		AERJ	4		RJ	Nível médio
Agente Executivo		AESP	5	1	SP	Nível médio

* PNE - Portadores de Necessidades Especiais. O mesmo que Portadores de Deficiência, para efeito deste Edital.